



REGULAMENTO DO CAMPEONATO SUB 17 JUVENIL 2017

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento e terá início no dia 09 de setembro de 2017.

Parágrafo único - Os Clubes participantes terão que ser filiados a Federação Paraibana de Futebol.

Art. 2º - Os Clubes participantes do Campeonato estão divididos e relacionados em (02) duas Regiões, conforme ordem abaixo.

| REGIÃO NORTE | | | |
|--------------|--------------------------------------|-----------------|------------------------|
| Nº | CLUBE | BAIRRO | CIDADE |
| 01 | AUTO ESPORTE CLUBE | MANGABEIRA | JOÃO PESSOA |
| 02 | CENTRO ESPORTIVO AVAÍ | MANDACARU | JOÃO PESSOA |
| 03 | CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE | RENASCER | CABEDELO |
| 04 | CLUBE RECREATIVO KASHIMA | CRISTO | JOÃO PESSOA |
| 05 | DIAMANTE ESPORTE CLUBE | TAMBIÁ | JOÃO PESSOA |
| 06 | ESCORPYOS FUTEBOL CLUBE | TAMBAÚ | JOÃO PESSOA |
| 07 | FEMAR FUTEBOL CLUBE | FUNCIONÁRIOS II | JOÃO PESSOA |
| 08 | MENINOS DE CRISTO FUTEBOL DE BASE | MANGABEIRA | JOÃO PESSOA |
| 09 | MIXTO ESPORTE CLUBE | MANGABEIRA | JOÃO PESSOA |
| 10 | PADRE ZÉ ESPORTE CLUBE | PADRE ZÉ | JOÃO PESSOA |
| 11 | PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE RECREATIVO | MANDACARÚ | JOÃO PESSOA |
| 12 | SÃO PAULO CRYSTAL FUTEBOL CLUBE | CENTRO | CRUZ DO ESPÍRITO SANTO |
| 13 | TREZE DE MAIO ESPORTE CLUBE | BANCÁRIOS | JOÃO PESSOA |
| 14 | UNIÃO ESPORTE CLUBE PARAIBANO | BAIRRO SÃO JOSÉ | JOÃO PESSOA |

| REGIÃO SUL | | | |
|------------|-----------------------------------|-----------------|----------------|
| Nº | CLUBE | BAIRRO | CIDADE |
| 01 | ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA | CRUZ DAS ARMAS | JOÃO PESSOA |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MARRETINHA | JARDIM VENEZA | JOÃO PESSOA |
| 03 | BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE | CRISTO REDENTOR | JOÃO PESSOA |
| 04 | CENTRO SPORTIVO PARAIBANO | FUNCIONÁRIOS II | JOÃO PESSOA |
| 05 | CONFIANÇA ESPORTE CLUBE | CENTRO | SAPÉ |
| 06 | FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE | RANGEL | JOÃO PESSOA |
| 07 | FORÇA COMUNITÁRIA DE MANGABEIRA | MANGABEIRA I | JOÃO PESSOA |
| 08 | GREMIO RECREATIVO SERRANO | CENTRO | CAMPINA GRANDE |
| 09 | INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE | MANDACARU | JOÃO PESSOA |
| 10 | JANGADEIRO ESPORTE CLUBE | MANGABEIRA | JOÃO PESSOA |
| 11 | SANTOS FUTEBOL CLUBE | GEISEL | JOÃO PESSOA |
| 12 | SOCIEDADE ESPORTIVA QUEIMADENSE | CENTRO | QUEIMADAS |
| 13 | SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE | VALENTINA | JOÃO PESSOA |
| 14 | VERA CRUZ SOCIAL FUTEBOL CLUBE | COSTA E SILVA | JOÃO PESSOA |



Parágrafo único – Os clubes que encaminhar através de ofício a FPF desistência antecipada da competição depois da realização do conselho técnico do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, ficará excluído da competição de 2017 e a sua participação do ano de 2018, será analisada pela presidência da FPF.

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 3º - O Troféu representativo do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017 denomina-se **Campeão Juvenil**, cuja posse será do clube que conquistar o respectivo título e terá direito a 30 medalhas douradas e o vice campeão receberá 30 medalhas prateadas, em caráter definitivo.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 4º - Poderão participar do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017 os atletas nascidos nos anos **2000 e 2001** dentro do ano da Competição.

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, os atletas que tenham seus contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

§1º – Ainda poderão participar do referido Campeonato os Atletas nascidos no ano de 2002, com seus contratos registrados no DRT da CBF.

§2º. É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF.

§3º. Somente poderá participar da primeira rodada do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, isto é, da primeira participação de cada clube, atletas que tenham seus registros no DRT da CBF, cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF até o dia útil anterior à participação do clube.

Art. 6º - Poderão ser utilizados atletas com novos registros pelos clubes participantes até o último dia útil anterior ao início da 1ª Rodada, da 4ª Fase semifinal do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, sendo que na segunda fase, o mando de Campo será dos clubes classificados em 1º e 2º lugares respectivamente.

Parágrafo único – Caberão aos Clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID-E CBF.



CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 7º - O Campeonato Sub 17 Juvenil será disputado em **turno único** dividido em 05(cinco) fases, a saber:

§1º - Primeira fase classificatória - será composta por 28 (vinte e oito) clubes e dividido em 02 (duas) Regiões NORTE e SUL, sendo a Região Norte constituída de 03 (três) grupos A, B e C, a Região Sul também constituída de 03 (três) grupos D, E e F respectivamente, num total de 06 (seis) grupos, cada região será constituída de 02 (dois) grupos de 05 (cinco) clubes e 01 (um) grupo de 04 (quatro) clubes.

| CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS POR REGIÃO | |
|------------------------------------|-----------------------------|
| REGIÃO NORTE – GRUPO A | REGIÃO SUL – GRUPO D |
| AUTO ESPORTE | BOTAFOGO |
| ATLÉTICO | SANTOS |
| PADRE ZÉ | VERA CRUZ |
| DIAMANTE | SPARTAX |
| UNIÃO | CONFIANÇA |
| REGIÃO NORTE – GRUPO B | REGIÃO SUL – GRUPO E |
| SÃO PAULO CRYSTAL | INTERNACIONAL |
| TREZE DE MAIO | QUEIMADENSE |
| ESCORPYOS | JANGADEIRO |
| KASHIMA | FORÇA |
| MIXTO | PORTUGUESA |
| REGIÃO NORTE – GRUPO C | REGIÃO SUL – GRUPO F |
| FEMAR | CSP |
| MENINOS DE CRISTO | MARRETINHA |
| AVAÍ | SERRANO |
| PONTE PRETA | FLUMINENSE |

Nesta Fase - Os grupos A e B – Região Norte e C e D – Região Sul Jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, classificando-se 03 (três) clubes de cada grupo por Região num total de 12 (doze) clubes, para a fase seguinte da competição. Como parte integrante desta fase, haverá 01 (um) confronto de cruzamento entre as regiões Norte e Sul, envolvendo os grupos C e F classificando-se 02 (dois) clubes de cada grupo para a 2ª fase da competição, perfazendo um total geral de 16 (dezesseis) clubes para a composição da 2ª fase.

§2º - Segunda fase eliminatória – será composta de 16 (dezesseis) clubes classificados na 1ª fase, divididos em 08 (oito) grupos, sendo 04 (quatro) grupos da Região Norte e 04 (quatro) grupos da Região Sul, em jogos só de ida, sistema eliminatório, classificando-se 01 (um) clube de cada grupo, num total de 08 (oito) clubes para a fase seguinte do certame, os jogos obedecerão os confrontos abaixo definidos.

| | |
|---------------------|-------------------|
| REGIÃO NORTE | REGIÃO SUL |
|---------------------|-------------------|



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL - FPF

| | | | | | | | |
|---|------|---|------|---|------|---|------|
| G | 1° A | X | 2° B | K | 1° D | X | 2° E |
| H | 1° B | X | 2° A | L | 1° E | X | 2° D |
| I | 1° C | X | 3° B | M | 1° F | X | 3° E |
| J | 2° C | X | 3° A | N | 2° F | X | 3° D |

Nesta Fase - Os jogos serão realizados dentro de suas respectivas regiões e obedecerão os confrontos entre os grupos A x B x C – Região Norte e D x E x F- Região Sul, classificando-se 01 (um) clube de cada grupo da região Norte e Sul, perfazendo um total de 08 (oito) clubes para a 3ª fase da competição.

§3º - Terceira fase eliminatória - do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017 será composta de 08 (oito) clubes, dividido em 04 (quatro) grupos classificados das regiões Norte e Sul com 02 (dois) clubes cada, que jogarão no sistema eliminatório, em jogos só de ida, conhecidos através de sorteio na sede da FPF, e classificando-se 01 (um) clube de cada grupo para a fase seguinte da competição, conforme ordem abaixo.

| | | | |
|----------|---------|---|---------|
| O | SORTEIO | X | SORTEIO |
| P | SORTEIO | X | SORTEIO |
| Q | SORTEIO | X | SORTEIO |
| R | SORTEIO | X | SORTEIO |

Nesta Fase - Os jogos serão realizados em confrontos cruzados entre os grupos da Região Norte e Região Sul, conforme ordem acima.

§4º - Quarta fase semifinal eliminatória - do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, será composto de 04 (quatro) clubes, divididos em 02 (dois) grupos, constituído de 02 (dois) clubes cada, que jogarão no sistema eliminatório, em jogos só de ida, conhecidos através de sorteio na sede da FPF, classificando 01 (um) clube de cada grupo perfazendo um total de 02 (dois) para a decisão da competição, conforme ordem abaixo.

| GRUPO | JOGOS | | | ESTÁDIO |
|----------|---------|---|---------|--------------------|
| S | SORTEIO | X | SORTEIO | A DEFINIR PELA FPF |
| T | SORTEIO | X | SORTEIO | A DEFINIR PELA FPF |

Nesta Fase - Os jogos serão realizados dentro de seus respectivos grupos, classificando-se 01 (um) clube de cada grupo para a fase seguinte da competição, decisão do Campeonato.

§5º - Quinta fase final – do Campeonato Sub 17 Juvenil, será composta de 01 (um) único grupo, constituído de 02 (clubes) que jogará no sistema eliminatório em jogo só de ida onde serão conhecidos e proclamados o campeão e o vice- campeão paraibano – Sub 17 Juvenil de 2017 conforme ordem abaixo.

| GRUPO | JOGOS | | | ESTÁDIO |
|----------|--------------|---|--------------|--------------------|
| U | VENCEDOR “S” | X | VENCEDOR “T” | A DEFINIR PELA FPF |



§6º - Caso haja empate no tempo normal de jogo da segunda à quinta fase final, as mesmas serão decididas através de penalidades, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira série as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor, de acordo com as normas da Internacional Board.

§7º - Fica a critério da FPF indicar os Estádios para a realização das partidas da terceira até a quinta fase final, do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017.

Art. 8º - Serão adotados no Campeonato:

- I - 03 (três) pontos por vitória;
- II - 01 (um) ponto por empate.

Art. 9º - Caso haja empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, durante a primeira fase – classificatória do Campeonato, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme abaixo.

1. maior número de vitórias;
2. confronto direto;
3. melhor saldo de gols;
4. maior número de gols assinalados;
5. menor número de gols sofridos;
6. sorteio.

Parágrafo Único – O clube que faltar a partida programada na tabela perderá por W x O, ou seja, 3 x 0 para efeito de contagem de saldo de gols, e será denunciado formalmente ao TJDF/PB.

CAPÍTULO V Das Infrações e Penalidades

Art. 10º - Os atletas expulsos de campo serão punidos com uma partida automaticamente, não podendo participar da partida subsequente.

Art. 11º - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) sendo excluído do banco de reservas terá de cumprir uma suspensão automática, não podendo participar da partida subsequente da competição.

Parágrafo Único - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão denunciados ao TJDF/PB pelo Departamento Técnico da FPF..

Art. 12º – O clube que se sentir impossibilitado de participar de qualquer partida do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, deverá enviar ofício à presidência da FPF no prazo de 03 (três) dias úteis antes da realização da partida para deferimento ou não desta, e comunicação prévia ao clube adversário, caso o clube não compareça ao local da partida, será aplicado o que consta o Art. 9º em seu parágrafo único.



Parágrafo único – O clube deverá respeitar e cumprir todos os jogos programados na tabela, mesmo que não tenha a possibilidade de classificação durante as fases do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017.

Art. 13º - O Departamento Técnico de Futebol deverá denunciar formalmente ao TJDF/PB o clube que utilizar **atleta irregular** em partidas do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017.

CAPÍTULO VI

Dos Jogos e Segurança

Art. 14º - Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017 elaborada pelo Departamento Técnico.

§1º - A tabela do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017 poderá sofrer alterações quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, e ainda em caso de solicitação pelo clube mandante do jogo, através de ofício à Federação, **com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis**. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento Técnico de Futebol.

§2º - Em caso de semelhança entre os uniformes dos clubes em campo, a substituição deverá ser feita pelo clube mandante, caso não cumpra o mesmo perderá o jogo por W x O, como dispõe o **Art.9º, em seu parágrafo único**.

§3º - No Campeonato Sub 17 Juvenil 2017 **serão obrigatórios o uso de caneleiras e chuteiras** por todos os atletas, não será permitido o uso de tênis por parte dos atletas em campo.

Art. 15º - Cada clube poderá fazer 05 (cinco) **substituições de atletas** por partida.

Parágrafo Único - O atleta que iniciar a partida será identificado por qualquer numeração. Caso haja substituição de atletas, a numeração do substituto será diferente daquele que iniciou a partida.

Art. 16º – O clube detentor do mando de campo ficará obrigado a:

- a) marcar o campo;
- b) colocar as redes e as bandeiras de escanteios e
- c) possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.

Parágrafo Único - O clube proprietário do campo de futebol que disponibilizá-lo para os jogos do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, deverá deixá-lo à disposição da FPF até o seu término, devidamente autorizado pelo seu proprietário, e homologado junto ao Departamento Técnico de Futebol, sob pena de no ano subsequente não utilizarmos a referida Praça de Esportes no calendário oficial das atividades desta Entidade.



Art. 17º - As partidas do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§1º - Os Jogos Preliminares com horários previstos para as 14h00 deverão ter um acréscimo de 15 (quinze minutos) de tolerância. Quando se tratar de partida única 15h00 não haverá tolerância, em caso de rodada dupla, haverá tolerância só para a preliminar, e as partidas principais obedecerão os horários determinados na Tabela.

§2º - Caso alguns dos clubes solicite tempo técnico durante a partida, seja ele no primeiro ou no segundo tempo, será concedido pelo árbitro um acréscimo de 02 (dois minutos) após os 20 (vinte minutos) de partida de cada tempo, devido ao desgaste físico dos atletas, ocasionado pela elevação da temperatura.

Art. 18º - No interior dos Estádios fica proibido:

- I venda de bebidas alcoólicas ou não, em recipientes que possam ferir outrem;
- II utilização de fogos de artifícios pelo público;
- III prática de atos violentos ou que atentem contra a moral de outrem e
- IV permanência de pessoas estranhas à partida nas laterais do campo antes e durante a partida, vestindo camisa de clube ou não.

CAPÍTULO VII Dos Árbitros

Art. 19º - A escala de árbitros será elaborada pela CEAF/PB Comissão de Arbitragem, e divulgada antes de cada partida.

Art. 20º - É responsabilidade do árbitro central o preenchimento da súmula, elaboração do relatório e das demais ocorrências referentes à partida, e devem ser protocolados na FPF no primeiro dia útil, depois da realização do jogo.

Parágrafo Único - O árbitro central que residir fora do município sede da FPF poderá fazer a remessa do material inerente ao jogo no mesmo prazo fixado no caput deste artigo, através de carta com AR.

Art. 21º - A apresentação dos árbitros no local da partida deverá acontecer com 01 (uma) hora de antecedência para o início da partida. Quando o árbitro deixar de comparecer ao local do jogo, sem que o motivo seja de conhecimento do representante da FPF, a súmula será encaminhada a CEAF/PB e o Departamento Técnico comunicará formalmente ao TJDF/PB.

CAPÍTULO VIII Dos Representantes

Art. 22º – O clube deve apresentar **01(uma) hora antes da partida** ao Representante da FPF, a relação nominal em papel timbrado dos atletas e comissão técnica, a mesma deve constar sem rasuras e legível, antes do início da partida, acompanhada do seguinte documento, **Carteira de Identidade** (original).



§1º - Caberá ao Representante da FPF colher a única assinatura dos Capitães de cada clube, depois de conferir a Relação Nominal, e recolher de cada atleta individualmente a carteira de identidade. Não será permitido atletas permanecer no banco de reserva que não esteja relacionado para a partida.

§2º - Para ter a condição de jogo o atleta deverá constar na relação nominal, antes do **início do segundo tempo**, com sua documentação correta e exigida, caso não esteja o nome do atleta na relação nominal, o mesmo perderá a condição de jogo na partida.

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 23º - É vedado a qualquer clube participante do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017 valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre ele ou com a FPF, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único - A inobservância deste artigo acarretará pena de desfiliação do infrator e, conseqüentemente, eliminação do Campeonato Sub 17 Juvenil 2017, tudo de conformidade com a Legislação Desportiva.

Art. 24º - Caso haja qualquer tumulto que leve a suspensão da partida pelo árbitro, o Departamento Técnico da FPF, comunicará formalmente ao TJDF/PB.

§1º - Havendo suspensão de uma partida pelo árbitro, com menos de 25 (vinte e cinco) minutos decorridos de jogo, será determinada pela FPF a realização de uma nova partida, com novos atletas relacionados para a mesma.

§2º - Caso a partida tenha sido suspensa pelo árbitro, com o tempo acima dos 25 (vinte e cinco) minutos decorridos de jogo, este tempo será complementado em uma nova partida, iniciando-se com o placar registrado quando da suspensão da mesma. No complemento da partida só será permitido a participação dos mesmos atletas que constavam na relação para o jogo daquela data.

§3º - Havendo suspensão de uma partida pelo árbitro com o tempo acima de 60 (sessenta) minutos decorridos de jogo, a mesma será considerada encerrada.

Art. 25º - Os protestos ou denúncias apresentados por um clube obedecerão ao prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrada da súmula, no protocolo da FPF, os quais deverão vir



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL - FPF

acompanhados de provas reais fornecidas pelo clube denunciante, sob pena de ser considerada denúncia vazia.

Art. 26º - Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão resolvidos pela Presidência e Diretoria Técnica da FPF.

Art. 27º - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

João Pessoa - PB, 26 de agosto de 2017.

Amadeu Rodrigues da Silva Júnior
Presidente da FPF

Antônio Carlos Andrade de Medeiros
Diretor Técnico da FPF